ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Indicação nº 16/2024

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE FAZER LIMPEZA NOS TERRENOS BALDIOS OU NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS PARA FAZEREM A LIMPEZA DOS MESMOS.

*Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, que seja encaminhado este expediente indicatório ao Exmo. Senhor **Jakson de Oliveira Rios Júnior**, **Prefeito Municipal**, visto a necessidade de atendimento da presente proposição.*

"JUSTIFICATIVA"

É de competência da Administração Municipal promover serviços de limpeza em logradouros e espaços públicos. Entretanto, também cabe ao Executivo Municipal notificar particulares para que proceda a realização de limpeza de seus imóveis, sob risco de sofrerem penalidades em caso de omissão.
Nos últimos dias, procurada por diversos cidadãos para que intermediasse junto a Prefeitura Municipal para que promova a notificação aos referidos proprietários do imóveis, quanto a necessidade da realização do serviço de limpeza em terrenos baldios da cidade, haja vista que estamos atravessando uma epidemia de dengue e a ausência de uma atenção pode piorar ainda mais a nossa situação.
Desse modo, faz-se necessário que se notifique os proprietários para que eles procedam a limpeza dos lotes a fim de oferecer maior comodidade aos moradores vizinhos, bem como evitar a proliferação de animais perniciosos que podem causar danos à saúde humana, combatendo ainda o mosquito da dengue.
Ressalto, que diante do não atendimento das notificações, que a Prefeitura tome as providências cabíveis para a realização da limpeza solicitada, e aplique as medidas cabíveis, como as sanções previstas em nossa legislação municipal.

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 29 de abril de 2024.

MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Vereadora Autora